



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JUSTIFICATIVA

Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento ao Contrato nº 039/2017, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula Quinta - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, alterando a dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente.

Em atenção à solicitação de amplitude de prazo e alteração de dotação orçamentária vimos apresentar justificativa para proceder com o 1º TERMO DE APOSTILAMENTO, destinado a alterar a Dotação Orçamentária ao CONTRATO Nº 039/2017. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL. Informo que, na legislação vigente, existe a possibilidade de efetivação do referido apostilamento, conforme justificativas elencadas a seguir: 1 – DO APOSTILAMENTO O estatuto de licitações e Contrato (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de “simples apostila”. Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação. 2 – DA FORMALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO DE ADITIVO Para o apostilamento desejado a permissão legal está prevista no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, que se transcreve abaixo: Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...) § 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Analisando as condições para o apostilamento, vimos que envolve simples alteração de dotação orçamentária, haja vista nova dotação orçamentária aprovada, Lei nº 098/2018, que estima a receita e fixa as despesas do município de Mojuí dos Campos, Estado, do Pará, para o Exercício Financeiro de 2019.

Mojuí dos Campos - PA, 04 de janeiro de 2019.

ANTÔNIO JUVENAL ARRUDA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 002/2017